



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

## **EDITAL Nº 01/2022, de 12 de agosto de 2020.**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS PARA O FESTIVAL DE AVES DA SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através da Secretaria Adjunta de Turismo, torna público o edital de premiação aos interessados em credenciar propostas de projetos para o Festival de Aves do município de Botucatu, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Chamamento de interessados em credenciar suas propostas de projetos a serem realizados obrigatoriamente no “Festival de Aves”, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2022, na Pinacoteca Fórum das Artes de Botucatu (áreas internas e externas) conforme item 3 do presente edital.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 Os credenciamentos poderão ser realizados por pessoa jurídica (CNPJ/MEI) e organizações culturais sem fins lucrativos como Associações, Fundações, Institutos, Cooperativas e afins.

2.2 Os proponentes deverão preencher o formulário disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Botucatu (<https://www.botucatu.sp.gov.br/portal/secretarias/333/secretaria-adjunta-de-turismo>) entre os dias 12 de agosto a 01 de setembro de 2022.

2.3 A conclusão da inscrição será considerada válida:

- Realizado o preenchimento da ficha de inscrição com todas as informações, conforme item 3 do presente edital;
- Inseridos, na ficha de inscrição, todos os documentos solicitados no item 4.3, em vigência e condições satisfatórias de legibilidade.
- O recebimento via e-mail do número de protocolo de inscrição, enviado pela Secretaria de Adjunta de Turismo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

## 3. DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas a serem contempladas por meio deste edital deverão ser compostas por:

3.1.1 - **Passarinhas** - No mínimo 6 (seis) encontros guiados por profissional especializado e guia de turismo no intuito de observar pássaros livres, em seu habitat natural, onde pode-se apreciar seu canto, suas cores e seu esplendor, além da possibilidade da realização de registros fotográficos.

- Apresentação do projeto;
- Proposta de programação;
- Cronograma de execução;
- Impacto das ações na cadeia produtiva;
- Currículo do Proponente;
- Ficha técnica com relação dos participantes;
- Breve currículo dos principais envolvidos;

3.1.2 - **Exposição fotográfica** - No mínimo 1 (uma) exposição fotográfica, podendo ser de um ou mais fotografos, a ser impressa em placas de PVC e exposta na lateral externa da Pinacoteca Fórum das Artes, conforme Anexo I.

- Apresentação do projeto;
- Croqui;
- Cronograma de execução;
- Impacto das ações na cadeia produtiva;
- Currículo do Proponente;
- Currículo do Curador;
- Ficha técnica com relação dos participantes;
- Breve currículo dos principais envolvidos;

3.1.3 - **Apresentações Artísticas** - No mínimo 4 (quatro) apresentações de aproximadamente 50 minutos, podendo ser de música, teatro e/ou dança.

- Apresentação do projeto;
- Proposta de programação;
- Cronograma de execução;
- Impacto das ações na cadeia produtiva;
- Currículo do Proponente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

- Ficha técnica com relação dos participantes;
- Breve currículo dos principais envolvidos;

**3.1.4 Palestras e Workshops** - No mínimo 6 (seis) ações realizadas por especialistas na área, com temas ligados à observação de aves no cenário nacional e internacional, preservação ambiental e turismo de observação de aves.

- Apresentação do projeto;
- Proposta de programação;
- Cronograma de execução;
- Impacto das ações na cadeia produtiva;
- Currículo do Proponente;
- Ficha técnica com relação dos participantes;
- Breve currículo dos principais envolvidos;

**3.1.5 Ações educativas para escolas e público geral** - No mínimo 3 (três) ações, podendo ser oficinas rápidas para públicos de todas as idades, circuitos educativos com temas voltados ao meio ambiente, observação de pássaros, etc.

- Apresentação do projeto;
- Proposta de programação;
- Cronograma de execução;
- Impacto das ações na cadeia produtiva;
- Currículo do Proponente;
- Ficha técnica com relação dos participantes;
- Breve currículo dos principais envolvidos;

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

### 4.2. Documentação para inscrição de CNPJ/MEI

- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores, caso se aplique;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, caso se aplique;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, caso se aplique;
- e) Cópia do documento de identidade oficial do representante legal, contendo número do RG e foto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

- f) Cópia do CPF válido do representante legal ou documento de identidade que contenha o número do CPF;
- g) Documentos que comprovem experiência de pelo menos 12 (doze) meses (tais como portfólio, clípagem, fotos, links, print, etc);
- h) Ciência e concordância na Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública e de que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente Edital, que se responsabiliza por todas as informações contidas na inscrição através da Ficha de Inscrição On-line (não será necessário imprimir);

### 4.3 Documentação para cadastro e recebimento (apenas para o contemplado)

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitir em:  
<http://smarapd.botucatu.sp.gov.br:9999/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicoCertidaoNegativaEmpresa>
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - INSS - pela internet:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - pela internet:  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- d) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ - pela internet:  
[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - pela internet: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- f) No caso de MEI, comprovante de MEI pela internet, caso se aplique:  
<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>
- g) Registro comercial, no caso de empresa individual, caso se aplique;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores, caso se aplique;
- i) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, caso se aplique;
- j) Cópia do CPF do representante legal;
- k) Toda documentação específica poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Regularidade Cadastral (CRC) que pode ser obtido no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Botucatu.**

## 5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

5.1. Para a Análise de Projetos, a Comissão será composta por 4 (quatro) avaliadores,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

sendo eles 2 (dois) indicados pela Secretaria de Cultura e 2 (dois) indicados pela Secretaria Adjunta de Turismo, e que terá a atribuição de analisar as propostas de acordo com os critérios descritos no item 6 do presente edital.

### 6. DA AVALIAÇÃO

6.1 As propostas serão analisadas em igualdade de condições e a Comissão de Análise de Projetos apresentará a motivação de suas decisões com base nos critérios de:

- 6.1.1. Qualidade do projeto: 0 a 05 pontos.
- 6.1.2. Potencial de impacto na cadeia produtiva: 0 a 05 pontos
- 6.1.3. Compatibilidade orçamentária: 0 a 05 pontos.
- 6.1.4. Qualificação da equipe técnica: 0 a 05 pontos.
- 6.1.5. Trajetória do Proponente, levando em conta as ações realizadas: 0 a 05 pontos.
- 6.1.6. Sustentabilidade do projeto, tanto na perspectiva ecológica, quanto na potência social de atuação no território e suas interações com comunidades e meio ambiente.
- 6.1.7 Promover ações que reflitam o impacto ambiental e social: 0 a 05 pontos.

6.2. Para os fins deste edital entende-se:

- 6.2.1. Qualidade do projeto – Qualidade refere-se ao nível da execução e da formatação do material fornecido para análise.
- 6.2.2. Potencial de impacto na cadeia produtiva e interesse público – Refere-se ao impacto social e econômico que o projeto pode trazer à sociedade local.
- 6.2.2. Compatibilidade orçamentária – Refere-se à adequação dos valores apresentados pelo proponente em relação aos preços praticados no mercado local.
- 6.2.3. Qualificação da equipe envolvida – Refere-se à análise do currículo dos participantes.
- 6.2.4. Trajetória do Proponente – Refere-se ao histórico de atuação da empresa ou instituição, analisando-se os trabalhos realizados através de recortes e links publicitários e jornalísticos apresentados.
- 6.2.5. Sustentabilidade do projeto – Refere-se à harmonia entre a natureza e a sociedade em qualquer fase do projeto, tendo como pontos como bases a ecologia, no sentido de tratar o meio ambiente com respeito e a economia, na busca por meios que propiciem o crescimento econômico sem agredir o meio ambiente.

6.3. Acréscimos de pontuação:

- 6.3.1. Projeto cujo proponente se autodeclarar negro, pardo, indígena e/ou pessoa portadora de deficiência – 1 ponto a mais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

6.3.1.1: No item “Projeto cujo proponente se autodeclarar negro, indígena e/ou pessoa portadora de deficiência” a informação declarada é de total responsabilidade do proponente, respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

6.4. Em caso de empate o desempate será feito através da maior pontuação na seguinte ordem: ‘Consistência do projeto e seu efeito multiplicador’, ‘Coerência entre a ação proposta e o cronograma de execução’ e ‘Currículo do proponente e trajetória na área que propõe a ação’.

### **7. DO RESULTADO**

7.1. O número de inscrição por proponente será limitado a 1 (uma) proposta por vertente descrita nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 do presente edital.

7.1.2 Na hipótese de serem inscritos mais de 1 (um) projeto, será considerada apenas a primeira inscrição.

7.2 Será contemplada 1 (uma) proposta por vertente descrita nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 do presente edital.

7.3. A homologação do resultado pela Secretaria Adjunta de Turismo bem como a publicação do resultado não obriga a Administração a conceder o prêmio ao selecionado.

7.4. A lista dos projetos premiados será publicada na página da Prefeitura Municipal de Botucatu (<http://botucatu.sp.gov.br/editais>) no dia 06 de setembro de 2022.

### **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O proponente premiado tem 05 dias, a contar da data da publicação do resultado, para entregar a documentação descrita no item 4.3 no setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Botucatu.

8.2. O proponente premiado em cada item (3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5) será contemplado com parcela única de R\$10.000,00 (dez mil reais), em até 30 dias, a partir da data de entrega da documentação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

8.3 O valor global destinado ao presente edital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para contemplar 5 (cinco) projetos, sendo obrigatoriamente um de cada item (3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5).

8.4 A despesa decorrente da execução do presente Edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº 692, fonte 02.

### 9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. O proponente deverá realizar o Festival de Aves respeitando as exigências de datas, local, e conteúdos programáticos estipulados no item 1 do presente edital e respeitando as informações propostas na inscrição feita a partir do item 3.1.

9.2. Fica sob responsabilidade do proponente realizar a divulgação do Festival de Aves, devendo divulgar de forma explícita, visível e destacada o brasão da Prefeitura Municipal de Botucatu e da marca turística Botucatu Cidade Observadora de Aves.

9.3 Todo o material de divulgação deverá ser encaminhado antecipadamente para aprovação da Secretaria Adjunta de Turismo.

9.4 Todas as postagens em redes sociais deverão conter a #BotucatuApaixone-se e #BotucatuCidadeObservadora de Aves.

9.5 O proponente deverá enviar para a Secretaria Adjunta de Turismo o relatório indicando os resultados obtidos na ação realizada através de modelo a ser disponibilizado, em até 20 (vinte) dias após a finalização do projeto.

9.6 A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caberá à Secretaria Adjunta de Turismo disponibilizar estrutura de palco, som e iluminação para as apresentações artísticas, banheiro químico, energia elétrica e equipe de segurança para todos os dias do evento.

10.2 Na hipótese de eventual inconformismo quanto resultado deste Edital, poderá o proponente, no prazo de 3 (três) dias contados a partir de sua publicação, apresentar à Comissão de Análise de Projetos, pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, através do e-mail turismo@botucatu.sp.gov.br.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

10.3 A Comissão de Análise de Projetos analisará o pedido de reconsideração sem efeito suspensivo no prazo de 2 (dois) dias, cujo resultado será publicado no site da prefeitura ([botucatu.sp.gov.br/editais](http://botucatu.sp.gov.br/editais)).

10.4 Estão impedidos de participar do presente edital membros da Secretaria Adjunta de Turismo, Membros da Comissão de Análise de Projetos, bem como seus cônjuges e/ou companheiros e seus familiares em até segundo grau.

10.5 O proponente está ciente e autoriza o acesso e uso dos dados fornecidos no ato de inscrição para validação das informações apresentadas.

10.6 Ao se inscrever, o proponente garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

10.7 Serão aplicadas ao presente as disposições contidas na lei nº 8.666/93, no que couber.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Adjunta de Turismo e pela Comissão de Análise de Projetos, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

Botucatu, 12 de Agosto de 2020.

Roberta Leme Sogayar  
Secretária Adjunta de Assuntos de Turismo